



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO MINERAL
LICENÇA N°001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a *Lei n° 6.567, de 24/09/78* e *Portaria n°155 - DNPM, de 12/0516*, resolve autorizar a Entidade Jurídica **Barra Minas Areal LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ n° 01.723.792/0001-95, com sede na Fazendas Reunidas Santa Maria Madalena e São João s/n° - Palmital - Barra de São João/ 2° Distrito - Casimiro de Abreu - RJ, a **extrair a substância mineral de uso na construção civil (areia)**, em uma área de 31,74 ha (Trinta e um hectares e setenta e quatro ares) com coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000 Latitude -22°31'45"121 e Longitude -42°00'39"721 nos pontos de amarração, no mesmo endereço supramencionado, onde está igualmente localizada a Sede Administrativa da Firma referenciada, sendo a presente Licença válida por 04 (quatro) anos, a partir desta data, conforme consta do Processo PMCA n° 4622/2024, vinculado as informações constantes ao *Processo ANM n° 890.161/2004 - Registro de Licença N° 2.446/2007*.

Pelo presente fica a licenciada responsável pelos danos causados, devendo promover o controle ambiental durante as operações e a recuperação da área degradada após o término das atividades, conforme preceituam as legislações ambientais vigentes.

A efetiva Licença fica condicionada as cabidas providências pela Empresa, junto aos demais órgãos ambientais competentes.

OBSERVAÇÕES:

1. A extração mineral somente poderá ser efetuada após a emissão do respectivo Alvará por esta Prefeitura, que está condicionado a Autorização do Registro de Licença pela Agência Nacional de Mineração - ANM e obtenção da Licença de Operação - LO do Instituto Estadual do Ambiente - INEA.
2. Esta Licença é emitida em 03 (três) vias.

Casimiro de Abreu 22 de agosto de 2024.

RAMON DIAS GIDALTE
Prefeito Municipal